



Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins-TO

LEI N.º 335/2014, DE 10 DE OUTUBRO DE 2014.

“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ANEXO ÚNICO DA LEI MUNICIPAL N.º 324/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O **Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins/TO**, Sr. Gean Ricardo Mendes Silva, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo da Lei Municipal Nº 324/2014, passar a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO – ÚNICO

CARGO	QUANTIDADE
Auxiliar de Serviços gerais	05
Enfermeira	01
Médico / Cardiologista	01
Médico / ginecologista	01
Médico / pediatra	01
Professor de Educação Física	02
Fisioterapeuta	01
Gari	04
Vigia	02
nutricionista	01
Motorista pesado	02
Aux. Consultório Dentário	01
Técnico Consultório Dentário	01
Agente Comunitário	01
Sec.Exec. do Cons. Mun.Saúde	01
Téc. de Laboratório	01
Odontólogo	01

Art. 15. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a primeiro de janeiro de 2014 e revoga as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Crixás do Tocantins/TO, aos dez (10) dias do mês de outubro de dois mil e quatorze.


GEAN RICARDO MENDES SILVA
Prefeito Municipal